

Processo nº 03/92  
de 23/01/1992

Alvará de licenciamento de loteamento urbano

(1) sem áreas de reserva legal nº 02/92  
de 30/01/1992

Justiça Aurora Baptista Assis dos Santos, Presidente  
da Câmara Municipal supra mencionada:

1. do uso do competente que me cople o cl. 5) do artigo 53.º do Dec. Lei nº 100/84, de 29 de Março, e conjugado com o art.º 87.º do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no nº 1 do artigo 47.º e demais dispositivos do Dec. Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que osena e faga outorgas, a (1) ALTHEA AMARILVA COELHO, contra-veniente fiscal nº [redacted], MANUEL [redacted] e sua, contribuinte fiscal nº [redacted], e Henrys, Maria [redacted], todos residentes em contribuinte fiscal nº [redacted], todos residentes em [redacted] Boicelha, contri- buinte nº [redacted], a quem foi cancelada, em arrolação desta Câmara Municipal, realizada em 29 de Junho de 1981 nasceras e morte e Obis, o licenciamento das operações de loteamento urbano c6 (1) parcela (1) s. 1b (1) remanesça da freguesia de Salvador, disto Município, que no seu todo se encontra pelo sítio

sem área e quarteal de Manuel [redacted] Maria, pelo sítio com áreas de loteamento, estando em quarteal de Manuel Siqueira e pelo lote com área, e quartela imovite na matag pública na freguesia de Salvador, set o artigo 292 e deacite na freguesia de Salvador, set o artigo 292 e deacite na act o nº 00403/10092 Salvador;

2. Não houve lugar o estudo preliminar de urbanização.

3. Não há lugar à execução de obras de urbanização pelo facto de local se encontrar sendo por todos os in- fraestruturas de apoio ao presente loteamento.

4. O licenciamento (1) em causa, respecta a condicio- nalizados impostos pelos seguintes instrumentos urbanísticos, em vigor para este concelho: - Informação prestada pelo Departamento Técnico do Município em 28/01/92.

5. A Realização do loteamento fica sujeita às se- guintes pressões:

5.1. É autorizada a constituição de três lotes, num- rodo de um a Três, identificados, respectivamente, com os áreas e localizações seguintes: alinea um - com a área de 168,25m<sup>2</sup> e localização a norte com lote nº 2, adjacentes o sítio com área pública, e frente com lote número 2, no qual e par- tida a constituição de um edifício com 1 piso e 1 freguesia; alinea dois - com área de 254,375 m<sup>2</sup>, confinando



